

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

## EDITAL PGS, Nº 01/2023 - ADITAMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, E O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZEM SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2023, NA FORMA DESTE EDITAL:

## 1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

# 1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 1.1.1. De 05/06/2023 a 10/07/2023 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: <a href="mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br">doutorado.latec.tce@id.uff.br</a> e conforme orientações constantes deste item.
- 1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 05 de junho de 2023 até às 18h do dia 10 de julho de 2023. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.
- 1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).
- 1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:
  - As aulas serão realizadas de forma presencial, conforme item 1.2.3, mas as inscrições poderão ser feitas de forma remota.

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.
- Formato dos arquivos: <u>PDF</u>. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- Caixa de e-mail para envio: doutorado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2023 Documentos para inscrição.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
  - O Arquivo 1: reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos "a" até "h"). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.
  - O Arquivo 2: reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico "i" do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico "j" do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF.
  - Arquivo 3: Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico "k" do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF.

## 1.2. PÚBLICO - ALVO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos "b" e "e" do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do PGS, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. As aulas serão realizadas de forma presencial.

## 1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral. O PGS adota uma política de ação afirmativa, reservando até 04 vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira.
- 1.3.2 Serão destinadas 11 (onze) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim

- socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.3.4 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).
- 1.3.5 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.3.6 O PGS não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados selecionados.
- 1.3.7 O PGS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.8 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.9 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrê ncia	Vagas - Cotas	Docentes
Apoio à Decisão em     Organizações Sustentáveis	03	01	<ul> <li>Gilson Brito Alves Lima</li> <li>Lidia Angulo Meza</li> <li>Luis Alberto Duncan Rangel</li> <li>Ualison Rébula De Oliveira</li> </ul>
2. Gestão das Organizações Sustentáveis	05	02	<ul> <li>Julio Vieira Neto</li> <li>Luis Perez Zotes</li> <li>José Rodrigues de Farias Filho</li> <li>Marcelo Jasmim Meiriño</li> <li>Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas</li> <li>Sergio Ricardo da Silveira Barros</li> </ul>
3. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	03	01	<ul><li>Jacob Binsztok</li><li>Julio Cesar de Faria Alvim Wassserman</li><li>Sérgio Luiz Braga França</li></ul>

# 1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. <u>Arquivo 1:</u> o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (*conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002*) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) Foto digitalizada, no formato 3 x 4.
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) No ato da inscrição o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) Currículo Lattes/CNPq (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.
- 1.4.2. Arquivo 2: o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO 2.PDF
- j) Barema (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:
  - Para a produção tipo PC1, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, a partir do ano de 2019, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
  - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
  - Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
  - Para a produção tipo PC2, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, a partir do ano de 2019, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B3 no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar, observando os itens (a) e (b):

- (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de classificação no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar. (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQual is/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
- Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2019**.
- 1.4.3. <u>Arquivo 3:</u> O arquivo que contém o Plano de Trabalho (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF
- k) Proposta de Tese com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

#### DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158062

Competência: 6/2023 - para pagamento em junho/23 e 7/2023 - para pagamento em julho/23.

Vencimento: 10/07/2023

Nome do contribuinte (candidato) CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

#### 2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS, conforme DTS nº 003, de 10 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 90 de 15/05/2023.

ЕТАРА	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	05/06/2023 à 10/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br

1ª Etapa –	Análise da docume	ntação de Inscrição	(Eliminatória)
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	12/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processor-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	13/07/2023 e 14/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	17/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
2ª Etapa – Aná	ilise Curricular – B	sarema (Eliminatóri	ia e Classificatória)
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
2ª Etapa — Prazo para interposição de recursos	25/07/2023 e 26/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa — Divulgação dos candidatos habilitados	28/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
3ª Etapa	– Análise da Propo	sta de Tese – PT (C	lassificatória)
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	02/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	03/08/2023 e 04/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	09/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
Nota Final = (0,6 x nota da <b>2ª Eta</b>		o Resultado Final ar (Barema) + (0,4 x no	ta da <b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de
	<u> </u>	Tese).	C'. DCCAFE
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
Prazo para interposição de recursos	15/08/2023 e 16/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados — Resultado Final	21/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo seletivo
	M	atrícula	
Período de Matrícula	23/08/2023 e 24/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Inicio das aulas	28/08/23		

#### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de	Eliminatório	_
Inscrição	Elililiatorio	_
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório e Classificatório	60
<b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

## 2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória

- 3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.
- 3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.
- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

## 3ª Etapa - Classificatória

- 3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do
20%	Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características
	interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação- problema e os objetivos da pesquisa.

20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

#### 3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
  - Descrição do problema a ser estudado
  - Relevância teórica e aplicabilidade
  - Relevância para a sociedade
  - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
  - Metodologia
    - o Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
    - o Indicação do Cronograma para execução das etapas
    - o Exequibilidade
- vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- vii. Referências citadas na PT.
  - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
  - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O candidato assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

# 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

# 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos **classificados** será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.

5.2. A relação dos candidatos **selecionados** será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na 3ª Etapa - Proposta de Tese.

#### 7. RECURSOS

- 7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:
- 7.2. Devem ser enviados em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- 7.3. Devem conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.
- 7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.
- 7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do PGS, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesse entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.
- 7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

#### 8. MATRÍCULA

- 8.1. Período de Matrícula: 23/08/2023 e 24/08/2023.
- 8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.
- 8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

#### 9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

#### 10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

#### 11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de inscrição no processo seletivo, ora em curso, o candidato declara conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (https://www.uff.br/?q=regulamento-geral-dos-cursos-de-pos-graduacao-strictosensu), dos termos do Regulamento Interno do Curso (https://www.doutoradosg.uff.br/service/documentos-ppsig) e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

#### 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 30 de junho de 2023.

Prof. Gilson Brito Alves Lima D. Sc. Coordenador SIAPE 6308348

## Universidade Federal Fluminense Escola de Engenharia Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Foto

# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:						
RG:	Expedido por:		Data expediçã	io:	UF	
CPF:						
Filiação:						
Data Nascimento:	Nacionalidade	:		Nat	turalidade:	
Estado Civil:						
Raça/Cor:	Pes	soa com	deficiência: ( ) si	im () não		
Indígena ( ) sim ( ) não						
Endereço:						
Bairro:	Cidade:			CEP:		
Tel. Residencial:		Tel. Cor	mercial:			
Tel. Celular:						
E-mail:						
Empresa Atual						
Cargo /Função						
Linha de Pesquisa						
*A relação das Linhas de Pes	squisas encontra-se no final da	Ficha de	e Inscrição.			
Regime de Interesse:						
Tempo Integral ( ) Com	Bolsa ( ) Sem Bolsa					
Tempo Parcial ( )						
*A Concessão de bolsa é Fomento.	condicionada a disponibilid	ade do	Programa e ate	endimento dos	Órgãos de	
	e aceito todos os termos e	condiçõ	es do Edital de	Seleção atual	l e a elas	
				Data: _	// _	·
				Assinatura.		<del></del>

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.  Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.  Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

## ANEXO II

# AUTODECLARAÇÃO

# Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu	,								,	CPF	n°
			,	port	ador	do	docui	mento	de	identidad	de nº
								_		atender a	
do	Processo	Seletivo	para	o curso	de D	Ooutorad	lo em Sist	emas de	e Gestão	Sustentáveis	s, que sou
						•					
De	claro ainda	que os seg	uintes m	otivos ju	stificaı	m minha	a autodecl	aração:			
											·
Est	tou ciente d	e que o c	andidato	que pre	star in	ıformaç	ões falsas	relativa	as às exi	gências esta	belecidas
	anto à auto	-				-				-	
des	sclassificaçã	o do	Process	so Sele	tivo.	Em	conseque	ência,	a sua	a matrícu	la será
rec	usada no cu	rso, situaç	ão que p	oderá oco	orrer a	qualque	er tempo.				
									,	/	_/
							local			data	
					As	sinatura	L				

## **ANEXO III**

#### **BAREMA**

## AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):	
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):	

Formação Acadêmica – FA						
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida				
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência, e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	80					
Comprovante de proficiência I (Lingua Inglesa), válido no ato da inscrição (*)	10					
Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição (*)	10					
Subtotal 1 (S1)	100					

<sup>(\*)</sup> Somente serão aceitos comprovantes válidos, dentro do prazo estabelecido pelo certificado e que atendam ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), conforme indicado em https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/

Indicadores de Produção Científica — PC						
(Computar apenas aquelas obtidas a partir 2019)						
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida				
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (10 pontos por artigo)	40					
PC2 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados com avaliação mínima B3 no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar. (5 pontos por artigo)	30					
PC3 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (4 pontos por artigo)	20					
PC4 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (2 pontos por artigo)	10					
Subtotal 2 (S2)	100					

## RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
		TOTAL FINAL	

#### **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis Edital 2023/01. Nome do Candidato:\_\_\_\_\_ Número de Inscrição: Justificativa do candidato - Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

Data/
Assinatura
Nome completo:
Documento de identidade: